

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA VIA INTERNET

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa VSW VIRTUAL SOLUTION WIRILLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.044/0001-04, registro junto ao CREA sob o nº 005.976/PJ, com endereço à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 430 CEP 78010-150, em Cuiabá/MT devidamente autorizada pela ANATEL para prestar serviço de SCM-Serviço de Comunicação Multimídia, doravante denominada simplesmente VSW e do outro lado a pessoa física ou jurídica identificada no cadastramento eletrônico no site da prestadora, (doravante Assinante) resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, conforme cláusulas a seguir dispostas.

### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço, ao Assinante, consistente na transmissão de informações multimídia via Internet (Voz sobre IP), que passará a ser chamado no presente contrato pelo nome VSPFONE.

Parágrafo Único - A VSW atuará na transmissão de informações multimídia, completando comunicação de voz originadas através do microcomputador do Assinante ou de um ATA (Adaptador Telefônico Analógico) e destinadas a um número de telefone da rede de telefonia fixa ou da rede de telefonia móvel.

### DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO VSPFONE

O VSPFONE utiliza a tecnologia de Voz sobre protocolo Internet (VoIP) para fazer e receber chamadas telefônicas.

O VSPFONE requer que o ASSINANTE disponha de um adaptador telefônico (ATA) e de um acesso banda larga IP (doravante “Acesso IP”), ambos em conformidade com as especificações técnicas indicadas no endereço eletrônico da PRESTADORA na Internet - [www.vspfhone.com.br](http://www.vspfhone.com.br) - (doravante “Website”).

O terminal telefônico do ASSINANTE conecta-se a uma porta do ATA que, por sua vez, conecta-se ao Acesso IP. A geração e o recebimento de chamadas telefônicas dão-se através da rede Internet.

A PRESTADORA designa a uma das portas do ATA do Assinante um número telefônico pertencente ao plano de numeração telefônico da PRESTADORA (doravante, “Número Telefônico do Assinante”).

As chamadas telefônicas originadas pelo usuário através de seu terminal telefônico são encaminhadas à PRESTADORA através do ATA do ASSINANTE e as chamadas telefônicas destinadas ao NÚMERO TELEFÔNICO DO ASSINANTE são a ele destinadas pela PRESTADORA, através do ATA do ASSINANTE.

O VSPFONE possibilita ao Assinante fazer e receber chamadas telefônicas locais e de Longa Distância Nacionais e Internacionais.

O VSPFONE tem natureza pré-paga, podendo, a PRESTADORA oferecer algum item na modalidade pós-pago.

Através do WEBSITE o ASSINANTE contrata, esclarece dúvidas sobre a utilização e verifica os preços do VSPFONE, verifica as ligações e o saldo de sua conta, adquire créditos e contata a PRESTADORA.

O VSPFONE, pelo fato de basear-se em tecnologia VoIP e utilizar-se do ATA e de ACESSO IP disponibilizados pelo próprio ASSINANTE, tem desempenho e características operacionais e técnicas que estão explicadas na seção “O que é VSPFone” no WEBSITE, as quais o ASSINANTE declara ter conhecimento e aceitar.

#### DO ATA E DO ACESSO IP

É de inteira e exclusiva responsabilidade e expensas do ASSINANTE: Adquirir, alugar ou arrendar e instalar, operar e manter o seu ATA, homologado pela VSW Telecom e o seu ACESSO IP.

O ASSINANTE entende e aceita que a não observância das especificações técnicas do ATA e do ACESSO IP podem afetar o desempenho e a qualidade do serviço VSPFONE, ficando a PRESTADORA isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o ASSINANTE.

#### DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

A contratação do VSPFONE dar-se-á por meio do WEBSITE da PRESTADORA. Ali, o interessado efetuará o seu cadastro e manifestará a aceitação do presente CONTRATO, mediante "clique" eletrônico no espaço "LI E CONCORDO COM O CONTRATO DE SERVIÇO".

O ASSINANTE, no ato do cadastramento, informará o seu endereço eletrônico (doravante “E-mail”) e uma senha personalizada (doravante, “Senha”) (E-MAIL e SENHA, em conjunto, doravante “Login”), a ser utilizada pelo ASSINANTE para ter acesso às suas informações no WEBSITE (doravante, “Cadastro de assinante”).

O ASSINANTE expressamente autoriza a PRESTADORA a enviar, via E-MAIL, todos os avisos e mensagens de caráter informativos referente ao cadastro de assinante (doravante “Informações da Conta”).

Caso os dados cadastrais informados pelo ASSINANTE sejam falsos, incompletos ou impossibilitem a comprovação da sua identificação, a PRESTADORA terá o direito de suspender a prestação do VSPFONE, ficando a isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o ASSINANTE.

O ASSINANTE assume a integral responsabilidade pela utilização do serviço VSPFONE e por terceiros que tenham acesso ao seu ATA, ficando a PRESTADORA isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o ASSINANTE pelos atos praticados por tais terceiros, ainda que em razão de furto, roubo, perda ou qualquer outro motivo.

Quando da conclusão do processo de aquisição de ATA, a PRESTADORA designará um Número Telefônico a uma das portas do ATA do ASSINANTE.

## 5. DA CONFIDENCIALIDADE DO LOGIN DO ASSINANTE

a) É responsabilidade do ASSINANTE: manter a confidencialidade ao acesso à sua caixa postal eletrônico e de sua SENHA.

O ASSINANTE assume a integral responsabilidade pela utilização de seu cadastro de assinante no WEBSITE, por terceiros que tenham conhecimento de seu LOGIN, ficando a PRESTADORA isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o ASSINANTE pelos atos praticados por tais terceiros, ainda que em razão de furto, roubo, perda ou qualquer outro motivo.

O ASSINANTE está ciente de que qualquer pessoa que tenha:

Conhecimento do seu LOGIN poderá administrar o Cadastro do assinante no WEBSITE.

Acesso à caixa postal eletrônica do ASSINANTE poderá vir a ter conhecimento das informações enviadas para o E-MAIL do ASSINANTE.

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ASSINANTE

São direitos do ASSINANTE:

A fruição do VSPFONE com os padrões de qualidade, regularidade, pontualidade e eficiência conforme definidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do VSPFONE.

A obtenção de informações adequadas às condições de prestação do VSPFONE e aos preços praticados, incluindo o conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do VSPFONE que atinjam direta ou indiretamente o ASSINANTE.

A inviolabilidade do segredo de suas comunicações, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações, e a privacidade com relação às suas informações pessoais e de cobrança.

O acesso ao serviço de atendimento ao assinante da PRESTADORA, através do qual este poderá obter informações sobre o VSPFONE, ter conhecimento de eventuais falhas ocorridas e registrar reclamações referentes ao VSPFONE.

Ter resposta eficiente e pronta às suas correspondências e reclamações.

Pedir a suspensão do VSPFONE, de acordo com as regras definidas pela regulamentação vigente, estando ciente de que a suspensão não o eximirá do pagamento de eventual saldo de créditos pós-pagos da conta do ASSINANTE perante a PRESTADORA e de eventuais outros valores constantes deste CONTRATO.

São obrigações do ASSINANTE:

Responsabilizar-se pelo uso do VSPFONE, observando todas as leis, decretos e regulamentos nacionais, estaduais e municipais aplicáveis e em vigor.

Efetuar o pagamento referente ao VSPFONE contratado, observando as disposições deste CONTRATO.

Responsabilizar-se pela veracidade das informações cadastrais fornecidas à PRESTADORA.

Manter seus dados cadastrais atualizados junto à PRESTADORA.

Responsabilizar-se por manter em sigilo o acesso à sua caixa postal eletrônica, à sua SENHA, e outros dados confidenciais que lhe forem fornecidos pela PRESTADORA, arcando com os prejuízos advindos pela sua má utilização, uso indevido ou não autorizado, seja pelo ASSINANTE ou por terceiros.

Responsabilizar-se perante a PRESTADORA por qualquer perda ou dano a que der causa, pela infringência das condições estabelecidas no presente CONTRATO ou de disposição legal ou regulamentar, sem prejuízo de qualquer outra sanção aplicável.

## DO PAGAMENTO PELO SERVIÇO

Os preços a serem pagos pelo ASSINANTE, pelo VSPFONE, dependem das opções de serviços que o ASSINANTE selecionar.

A PRESTADORA, em seu WEBSITE, descreverá as opções de serviços ofertados, fornecendo as informações necessárias ao seu entendimento pelo ASSINANTE, dentre elas, as regras de tarifação, a estrutura e os itens de preços, as formas de cobrança e os valores vigentes.

As opções de serviços observarão o Plano Básico de Serviço e os Planos Alternativos de Serviços estabelecidos pela PRESTADORA com a ANATEL, sendo passíveis de alteração, na forma da regulamentação vigente.

A PRESTADORA poderá, a seu exclusivo critério, conceder ao ASSINANTE condições promocionais para a utilização do VSPFONE, incluindo descontos e bonificações de créditos. A PRESTADORA poderá, a qualquer tempo, deixar de oferecer plano ou preço promocional, bem como alterar ou revogar quaisquer promoções em curso ou suas condições.

O ASSINANTE poderá autorizar a PRESTADORA, através do WEBSITE, a proceder à recarga automática do seu crédito para uso do VSPFONE, ficando a PRESTADORA expressamente autorizada a debitá-la, de forma automática, através do meio de pagamento escolhido e indicado pelo ASSINANTE.

O ASSINANTE terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para contestar eventuais débitos lançados a sua conta, contatando, para tanto, o serviço de atendimento ao cliente da PRESTADORA conforme disposto na cláusula 10.

## DO WEBSITE

WEBSITE poderá ser alterado tanto em forma como em conteúdo, a exclusivo critério de quem o mantém, independente de qualquer aviso ao ASSINANTE, não implicando qualquer infração ao presente CONTRATO. O WEBSITE tornará disponível toda e qualquer alteração nas condições de prestação do VSPFONE que atinjam, direta ou indiretamente, o ASSINANTE.

Para fins de fornecer maior facilidade ao ASSINANTE, o WEBSITE poderá conter links com empresas que comercializam os ATA.

- O ASSINANTE entende que a PRESTADORA não é parte da transação, nem tem interesse algum na transação comercial entre o ASSINANTE e a empresa fornecedora de ATA.

## DA INTERRUPTÃO E IMPOSSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O ASSINANTE tem ciência que o VSPFONE poderá ser afetado ou temporariamente interrompido por razões técnicas, em função de reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados com as redes de telecomunicações.

A PRESTADORA não será responsável por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação do VSPFONE, causados por caso fortuito ou força maior, bem como, por limitações impostas por outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas ou interligadas à sua rede, por má utilização do VSPFONE pelo ASSINANTE, por utilização de um ATA ou de um ACESSO IP que não possuam as configurações técnicas necessárias para completar as chamadas, por utilização inadequada do ATA ou por qualquer outra causa não imputável à PRESTADORA.

## DO ATENDIMENTO AO CLIENTE

O serviço de atendimento ao cliente da PRESTADORA, será prestado através do endereço eletrônico [www.vspfone.com.br](http://www.vspfone.com.br) ou pelo telefone indicado neste endereço eletrônico.

## DO PRAZO, TÉRMINO E RESCISÃO

O presente CONTRATO vigorará por prazo indeterminado, sendo encerrado automaticamente 3 (três) meses após a utilização integral dos créditos contratados pelo ASSINANTE sem que tenha havido qualquer recarga de crédito por parte do ASSINANTE.

Havendo o encerramento do CONTRATO:

O cadastramento do ASSINANTE será automaticamente cancelado;

O NÚMERO TELEFÔNICO DO ASSINANTE poderá ser re-utilizado pela PRESTADORA.

O presente CONTRATO poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, nas seguintes hipóteses:

Pelo ASSINANTE, a qualquer tempo, por um dos meios previstos na Cláusula 10.

Pela PRESTADORA, caso o ASSINANTE descumpra os termos e condições deste CONTRATO ou use o VSPFONE de maneira fraudulenta.

## 12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações, reclamações, contestações ou avisos de rescisão e cancelamento deverão ser enviados pelo ASSINANTE à PRESTADORA por uma das formas a seguir: (i) carta registrada, enviada para o endereço da PRESTADORA : VSW Telecom Rua Diogo Domingos Ferreira, 430-CEP 79010-190 - Cuiabá - MT, Attn: Serviço de Atendimento ao Cliente, (ii) via e-mail, enviada por meio do WEBSITE da PRESTADORA, seção "Contato".

### 13. DO FORO

Para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, razão pela qual renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.